

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.195, de 28 de fevereiro de 1997.

"Dispõe sobre fixação de preços devidos pela utilização de bens municipais".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e;

## D E C R E T A :

**Artigo 1º** - Os preços devidos pela utilização de bens municipais por ocasião da XXVIII DESTA DA UVA FINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a realizar-se nos dias 14, 15, 16, 21, 22 e 23 de março de 1997, ficam fixados em:

### 1 - PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO EM PRÓPRIO MUNICIPAL

1.1 - Instalação de Parque de Diversões, com exclusividade.

preço.....R\$ 8.000,00

### 2 - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DENTRO DO RECINTO DA FESTA

2.1 - Instalação de barraca para venda de lanches, bebidas, frutas, etc..

metragem 6,00 X 12,00m.....R\$ 2.000,00

metragem 4,00 X 4,00m.....R\$ 1.100,00

metragem 2,20 X 2,20m.....R\$ 400,00

2.2 - Venda de artesanato

metragem 2,20 X 2,20m.....R\$ 300,00

2.3 - Instalação de barraca para venda de petiscos, pipocas, pamonhas, churros, cocadas e similares.

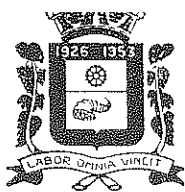
metragem 2,20 x 2,20m.....R\$ 200,00

2.4 - Carro de sorvete, pipoca, algodão-doce, bexigas, pipa, etc...

preço .....R\$ 200,00

continua...

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.195/97-fTs.02.**

2.5 - Stands Promocionais (UVA e VERDE - EXPOSITORES)  
**isento de pagamentos**

3 - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FORA DO RECINTO DA FESTA

3.1 - De ambulantes diversos

por dia.....R\$ 50,00

4 - ESPAÇO LIVRE

por metro ..... R\$ 100,00

5 - OCUPAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS

preço.....R\$ 8.000,00

**Artigo 2º** - Entidades, Instituições de Caridade e Sociedade de Amigos de Bairros deverão pagar o custo de instalação de barracas fixado em R\$ 80,00.

**Artigo 3º** - Os interessados na instalação de barracas no recinto das festividades deverão providenciar o recolhimento dos respectivos valores junto à Divisão de Tributos Mobiliários, nesta Prefeitura, no período de **03 de março de 1997 à 13 de março de 1997**, no horário das **10:00 às 15:00 horas**.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de fevereiro de 1997

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.195/97-FTs.03.

MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO

DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Registrada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA